



Usina Hidrelétrica Santo Antônio do Jari

Manual da Assembleia Geral Extraordinária de 31.07.2026

ENGIE Brasil Energia S.A.
CNPJ: 02.474.103/0001-19
NIRE: 42 3 0002438-4

R. Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064
Agrônômica - Florianópolis – SC
Zip Code 88025-255

Índice:

1. __Mensagem do Presidente do Conselho de Administração.....	<u>2</u>
2. __Informações e Orientações sobre a Assembleia Geral Extraordinária	<u>3</u>
3. __Edital de Convocação.....	<u>10</u>

1. Mensagem do Presidente do Conselho de Administração

Prezados Acionistas

Convido os Senhores a leitura do presente Manual da Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), que tem como pauta as seguintes matérias: **1. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1.1.** Aprovar o Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação, da Companhia Energética do Jari - CEJA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.581.989/0001-62 e NIRE nº 42300069116, com sede na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064, parte, Agronômica, CEP 88025-255, (“Incorporada”), pela Companhia, celebrado entre as administrações das sociedades envolvidas; **1.2.** Ratificar a nomeação e contratação da empresa especializada BERKAN Auditores Independentes S.S., sociedade estabelecida na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Joinville, nº 308, 2º andar, sala 202, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 21.449.300/0001-22 e registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Santa Catarina sob o nº SC009075/O-7 (“Avaliador”), responsável pela avaliação do patrimônio líquido contábil da Incorporada, para fins do art. 227 da Lei nº 6.404/76; **1.3.** Aprovar o Laudo de Avaliação do patrimônio líquido contábil da Incorporada, elaborado pelo Avaliador, em atendimento às normas, critérios e exigências contábeis e legais (“Laudo de Avaliação”); **1.4.** Aprovar a incorporação total da Incorporada pela Companhia nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação, sem aumento do capital social da Companhia, nem alteração de seu Estatuto Social; **1.5.** Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação e implementação das deliberações aprovadas, nos termos da legislação vigente; e **1.6.** Eleger 01 (um) membro titular do Conselho de Administração, em razão da renúncia de membro titular indicado pela Controladora.

Maiores informações sobre os itens da pauta da AGE constam na **proposta da administração**, documento disponível nas páginas na Internet da Companhia (www.engie.com.br/investidores), da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

A participação se dará pela utilização da sistemática de voto a distância ou por meio da plataforma digital TEN Meetings (“Plataforma Digital”).

Cordialmente,

Maurício Stolle Bähr

Presidente do Conselho de Administração

2. Informações e Orientações sobre a Assembleia Geral Extraordinária

Data, Local e Horário

A assembleia será realizada em **31 de julho de 2026**, com início às **09 horas**, de modo **exclusivamente digital**, por meio da plataforma digital TEN Meetings, que, para os fins legais, será considerada realizada na sua sede social, situada na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064, Bairro Agrônômica, CEP 88025-255, Florianópolis/SC.

Publicidade do Edital de Convocação

O Edital de Convocação constante do item 3 deste manual será publicado nos **dias 30 de junho, 1 e 2 de julho de 2026**, no jornal Notícias do Dia, versões impressa e on-line, sendo que também está disponível nas páginas da Internet da Companhia (www.engie.com.br/investidores), da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

Documentos e informações postos à disposição dos Acionistas

Estão à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia e nas páginas na Internet da Companhia (www.engie.com.br/investidores), da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), os seguintes documentos e informações:

- i) a Proposta da Administração, contendo (a) o Protocolo e Justificação e seus anexos, dentre os quais o Laudo de Avaliação; (b) os principais termos da Incorporação, conforme exigido pelo artigo 22 da Resolução CVM nº 81/22, com as informações do Anexo I; (c) as informações do Anexo L da Resolução CVM nº 81/22, conforme exigido pelo artigo 25 da Resolução CVM nº 81/22; e d) as informações relativas à eleição de membro titular do Conselho de Administração (art. 11 da RCMVM 81/22);

- ii) o Manual do Acionista, contemplando as instruções para participação na AGE; e
- iii) o modelo de Boletim de Voto à Distância para a Assembleia.

Orientações para utilização do boletim de voto a distância

Nos termos do artigo 11 c/c artigo 26 da RCV81/22, a Companhia informa que os acionistas poderão exercer seu direito de voto por meio do boletim de voto a distância.

Para utilização do voto a distância, os acionistas devem observar as orientações, prazos e procedimentos disponíveis na página na Internet da Companhia (www.engie.com.br/investidores), no seguinte endereçamento: Investidores / Assembleias e Reuniões do Conselho, selecionando Voto a Distância – Orientações, bem como as contidas no próprio boletim de voto a distância.

Atenção, caso o acionista opte por remeter o boletim de voto e os demais documentos exigidos por meio físico à Companhia, toda documentação deverá ser **recebida** na Companhia **até o dia 27 de julho de 2026**. Os boletins entregues após a data estabelecida serão desconsiderados.

Orientações para participação por meio da Plataforma Digital

Para fins de participação por meio de plataforma digital TEN Meetings a ser acessada no dia e horário da Assembleia Geral, os acionistas interessados deverão preencher todos os dados de cadastro no endereço: <https://assembleia.ten.com.br/100622971> e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na Assembleia, até o **dia 29.07.2026**. Após a aprovação do cadastro pela Companhia, o acionista receberá seu login e senha individual para acessar a plataforma por meio do e-mail utilizado para o cadastro.

No caso de procurador/representante, ele deverá realizar o cadastro com seus dados no endereço: <https://assembleia.ten.com.br/100622971>. Após receber o e-mail de confirmação

de cadastro, deverá, por meio do link enviado para o e-mail informado no cadastro, indicar cada acionista que irá representar e anexar os respectivos documentos de comprovação da condição de acionista e de representação, nos termos acima mencionados. O procurador receberá e-mail individual sobre a situação de habilitação de cada acionista registrado em seu cadastro e providenciará, se necessário, a complementação de documentos. O procurador que porventura represente mais de um acionista somente poderá votar na Assembleia pelos acionistas que tiverem sua habilitação confirmada pela Companhia.

O acesso à Assembleia via Plataforma Digital será restrito aos acionistas ou seus representantes legais ou procuradores que se credenciarem nos termos do presente Manual.

A Companhia alerta que os acionistas que não apresentarem o pedido e os documentos de participação necessários no prazo acima indicado não estarão aptos a participar na Assembleia.

Para habilitação, participação e voto serão exigidos os documentos elencados no Edital de Convocação, abaixo transcrito.

Verificada a regularidade dos documentos de representação enviados nos termos acima, serão encaminhadas após a habilitação confirmada pela Companhia, para cada acionista (ou seu respectivo procurador, conforme o caso) que tenha efetuado o regular Cadastro de Participação, as informações e orientações para acesso à Plataforma Digital, incluindo, mas sem limitação, o login e a senha **individual** de acesso, que autorizará apenas um único acesso à Assembleia.

Tais informações e orientações serão encaminhadas exclusivamente para o endereço de e-mail informado no Cadastro de Participação, independentemente do endereço de e-mail utilizado pelo acionista (ou seu respectivo procurador, conforme o caso) para remeter os documentos e informações para fins de realização de tal cadastro.

As orientações sobre acesso à Plataforma Digital e lembrete sobre as regras de conduta a serem adotadas na Assembleia serão enviadas oportunamente para cada acionista juntamente com convite para acesso à Plataforma Digital e/ou com o lembrete acima referido.

Caso o acionista (ou seu respectivo procurador, conforme o caso) não tenha recebido as orientações acima mencionadas, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do e-mail ri.brenergia@engie.com e em até 1 (uma) hora antes do horário de início da Assembleia Geral, para que as orientações lhe sejam reencaminhadas.

Em caso de necessidade de complementação documental e/ou esclarecimentos adicionais em relação aos documentos enviados para fins do Cadastro de Participação, a Companhia entrará em contato com o acionista (ou seu respectivo procurador, conforme o caso) para solicitar tal complementação documental e/ou esclarecimentos adicionais em tempo hábil que permita o envio das informações e orientações para acesso à Plataforma Digital no prazo referido acima.

Nos termos do artigo 6º, parágrafo terceiro, da RCM 81/22, a Companhia esclarece que, caso não seja manifestado interesse pelo acionista (ou seu respectivo procurador, conforme o caso) em participar da Assembleia Geral, nos termos acima estabelecidos, **até o dia 29 de julho de 2026** ou caso não sejam atendidas as solicitações de complementação documental e/ou esclarecimentos adicionais referidas no parágrafo anterior de forma a atestar a regularidade de representação do acionista, **não será possível a participação** do acionista na Assembleia Geral por meio da Plataforma Digital.

A Companhia destaca, ainda, que as informações e orientações para acesso à Plataforma Digital, incluindo, mas sem limitação, a senha de acesso, são únicas e intransferíveis, assumindo o acionista (ou seu respectivo procurador, conforme o caso) integral responsabilidade sobre a posse e sigilo das informações e orientações que lhe forem transmitidas pela Companhia nos termos deste Manual.

Os acionistas devem se comprometer a: (i) utilizar os convites individuais única e exclusivamente para o acompanhamento remoto da Assembleia, (ii) não transferir ou divulgar, no todo ou em parte, os convites individuais a qualquer terceiro, acionista ou não, sendo o convite intransferível, e (iii) não gravar ou reproduzir, no todo ou em parte, nem tampouco transferir, a qualquer terceiro, acionista ou não, o conteúdo ou qualquer informação transmitida por meio virtual durante a realização da Assembleia.

Não será permitido o uso da palavra para realizar manifestação sobre qualquer assunto não relacionado à ordem do dia da Assembleia. Nesse caso, deve o acionista utilizar os canais usuais de contato com a Companhia, por meio da área de Relações com Investidores, no e-mail ri.brenergia@engie.com.

A Companhia também solicita que, no dia da Assembleia Geral, os acionistas habilitados acessem a Plataforma Digital com **15 minutos de antecedência** ao horário previsto para início dos trabalhos, com o objetivo de permitir a validação de acesso e participação de todos os acionistas que a utilizem. Recomenda-se, ainda, que os acionistas habilitados se familiarizem previamente com a Plataforma Digital a fim de diminuir riscos relativos a problemas de incompatibilidade dos seus equipamentos com a plataforma e outros problemas com a sua utilização no dia da Assembleia Geral. O acesso à Assembleia Geral estará disponível **a partir das 08h40min do dia 31.07.2026 e não será permitido ao acesso depois do início dos trabalhos.**

Em antecipação às informações de acesso que serão enviadas por e-mail ao acionista devidamente cadastrado, a Companhia solicita que o acesso à Plataforma Digital ocorra por videoconferência (modalidade em que acionista poderá assistir à assembleia e se manifestar por voz e com vídeo) a fim de assegurar a autenticidade das comunicações, exceto se o acionista for instado, por qualquer motivo, a desligar a funcionalidade de vídeo da Plataforma Digital. Solicita, ainda, com o objetivo de manter o bom andamento da Assembleia Geral, que os acionistas respeitem eventual tempo máximo que poderá ser estabelecido pela Companhia para a manifestação do respectivo acionista após a sua solicitação de manifestação e a abertura do áudio pela Companhia.

Considerando o previsto no artigo 28, §1º, II, da RCVM 81/22, a Companhia realizará a gravação integral da assembleia, destacando-se, contudo, a vedação de gravação ou transmissão, ainda que de forma parcial, pelos acionistas.

No entanto, os acionistas presentes, desde já, autorizam a utilização, pela Companhia, de quaisquer informações constantes da gravação da assembleia para: (i) registro da possibilidade de manifestação e visualização dos documentos apresentados durante a Assembleia Geral; (ii) registro da autenticidade e segurança das comunicações durante a Assembleia Geral; (iii) registro da presença e dos votos proferidos pelos acionistas presentes; (iv) cumprimento de ordem legal de autoridades competentes; e (v) defesa da Companhia, seus administradores e terceiros contratados, em qualquer esfera judicial, arbitral, regulatória ou administrativa.

Para acessar a Plataforma Digital, são necessários: (i) computador com câmera e áudio que possam ser habilitados e (ii) conexão de acesso à internet de, no mínimo, 1mb (banda mínima de 700kbps). O acesso por videoconferência deverá ser feito, preferencialmente, por meio do navegador Google Chrome, observado que o navegador Safari do Sistema IOS não é compatível com a Plataforma Digital. Além disso, também é recomendável que o acionista desconecte qualquer VPN ou plataforma que eventualmente utilize sua câmera antes de acessar a Plataforma Digital. Caso haja qualquer dificuldade de acesso, o acionista deverá entrar em contato no telefone +55 (48) 3221-7246 ou pelo e-mail: ri.brenergia@engie.com.

A Companhia esclarece que não é e não será responsável por quaisquer problemas operacionais ou de conexão do acionista, bem como por quaisquer outros problemas externos à Companhia que possam dificultar ou impossibilitar a participação do acionista na Assembleia por meio da Plataforma Digital.

Nos termos do art. 47, da RCVM 81/22, considerando se tratar de Assembleia Geral exclusivamente digital, será considerado como presente na Assembleia Geral o acionista: (i) que exerceu seu voto por meio do boletim de voto a distância tenha sido considerado válido pela Companhia, se for o caso; ou (ii) que tenha registrado sua presença na Plataforma Digital.

Por fim, encontram-se à disposição dos acionistas no endereço: <https://assembleia.ten.com.br/100622971>, o Manual da Plataforma – Participantes e Manual da Plataforma – Dificuldade de Acesso.

3. Edital de Convocação

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na forma das disposições legais e estatutárias, ficam convocados os Acionistas da **ENGIE Brasil Energia S.A.** (“ENGIE” ou “Companhia”) para a Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia **31 de julho de 2026**, com início às **9 horas**, de modo **exclusivamente digital**, por meio da plataforma digital TEN Meetings (“Plataforma Digital”), que será considerada realizada na sua sede social, situada na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064, Bairro Agrônômica, CEP 88025-255, na cidade de Florianópolis, capital do Estado de Santa Catarina, com a seguinte Ordem do Dia:

1. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- 1.1 Aprovar o Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação, da **Companhia Energética do Jari - CEJA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.581.989/0001-62 e NIRE nº 42300069116, com sede na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064, parte, Agrônômica, CEP 88025-255, (“Incorporada”), pela Companhia, celebrado entre as administrações das sociedades envolvidas;
- 1.2 Ratificar a nomeação e contratação da empresa especializada **BERKAN Auditores Independentes S.S.**, sociedade estabelecida na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Joinville, nº 308, 2º andar, sala 202, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 21.449.300/0001-22 e registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Santa Catarina sob o nº SC009075/O-7 (“Avaliador”), responsável pela avaliação do patrimônio líquido contábil da Incorporada, para fins do art. 227 da Lei nº 6.404/76;
- 1.3 Aprovar o Laudo de Avaliação do patrimônio líquido contábil da Incorporada, elaborado pelo Avaliador, em atendimento às normas, critérios e exigências contábeis e legais (“Laudo de Avaliação”);
- 1.4 Aprovar a incorporação total da Incorporada pela Companhia nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação, sem aumento do capital social da Companhia, nem alteração de seu Estatuto Social;
- 1.5 Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação e implementação das deliberações aprovadas, nos termos da legislação vigente;
- 1.6 Eleger 01 (um) membro titular do Conselho de Administração, em razão da renúncia de membro titular indicado pela Controladora.

Em cumprimento ao art. 5º, §4º da Resolução CVM 81/2022 (“RCVM 81/22”), informamos que para a presente assembleia foi adotado o modelo de participação exclusivamente digital, mediante sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia, conforme autorizado pelo art. 124, §2º-A, da Lei nº 6.404/76

("LS/A") e pelo art. 28, §3º, da RCVM 81/22, e com o prazo de cadastramento até o final do dia **29 de julho de 2026**, conforme art. 6º, § 3º da RCVM 81/22. A assembleia será realizada de modo exclusivamente digital como forma de promover maior acessibilidade para os acionistas e aumentar a eficiência no processo de organização e condução dos trabalhos.

Em atendimento ao disposto na LS/A e na RCVM 81/22, informamos que estão à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia e nas páginas na Internet da Companhia (www.engie.com.br/investidores), da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), os seguintes documentos e informações: *i*) a Proposta da Administração contendo (a) o Protocolo e Justificação e seus anexos, dentre os quais o Laudo de Avaliação; (b) os principais termos da Incorporação, conforme exigido pelo artigo 22 da Resolução CVM nº 81/22, com as informações do Anexo I; (c) as informações do Anexo L da Resolução CVM nº 81/22, conforme exigido pelo artigo 25 da Resolução CVM nº 81/22; e d) as informações relativas à eleição de membro titular do Conselho de Administração (art. 11 da RCVM 81/22); *ii*) o Manual do Acionista, contemplando as instruções para participação na AGE, e; *iii*) o modelo de Boletim de Voto à Distância para a Assembleia.

Para participação digital na Assembleia, os acionistas ou seus representantes legais deverão apresentar sua solicitação e se cadastrar previamente por meio do sistema eletrônico de participação à distância na Assembleia, **até o dia 29.07.2026**, com acesso pelo *link* <https://assembleia.ten.com.br/100622971> bem como enviar, por meio do mesmo *link* de acesso, a documentação abaixo indicada, de forma digitalizada:

- **Acionistas Pessoas Físicas:** documento oficial de identificação com foto.
- **Acionistas Pessoas Jurídicas:** *i*) último estatuto ou contrato social consolidado ou de suas alterações e da ata de eleição dos diretores, caso esses não constem do contrato social; e *ii*) documento oficial de identificação, com foto, do(s) representante(s) legal(is).
- **Fundos de Investimento:** *i*) último regulamento consolidado do fundo ou suas alterações, do estatuto ou contrato social consolidado ou suas alterações do seu administrador e da ata de eleição dos diretores do administrador do fundo, caso esses não constem do contrato social; e *ii*) documento oficial de identificação, com foto, do(s) representante(s) legal(is).

Se os acionistas forem representados por procurador, este deverá estar constituído há menos de um ano da data de realização da assembleia, ser acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador e/ou gestor de fundos de investimento representar seus condôminos, exceto para o caso de pessoas jurídicas que poderão ser representadas por mandatários constituídos de acordo com as regras do Código Civil, conforme decisão do Colegiado da CVM, no Processo RJ2014/3578. Ademais, a procuração deve conter os requisitos elencados no artigo 126 da LS/A. O acionista será exclusivamente responsável pela integridade e confiabilidade dos documentos enviados em forma digitalizada à Companhia. Os acionistas que não enviarem a solicitação de participação e cadastramento no prazo e nas condições acima referidas, não poderão participar da Assembleia.

A Companhia enviará em resposta, pelo e-mail cadastrado no sistema eletrônico, aos acionistas que tenham apresentado sua solicitação nos prazos e condições acima, um novo *link* de acesso ao sistema

eletrônico de participação à distância na Assembleia, que estará disponível **a partir das 08h40min, do dia 31.07.2026**. Não obstante, as informações mais detalhadas sobre o acesso e a utilização do sistema pelos acionistas também serão comunicadas ao mercado e estarão disponíveis nas páginas na Internet da Companhia (www.engie.com.br/investidores), da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

Em decorrência do sistema de voto a distância, os acionistas também poderão exercer seu direito de voto por meio de seus respectivos agentes de custódia / corretora ou por intermédio do Itaú Corretora de Valores S.A., escriturador da Companhia, pela central depositária B3, ou, ainda, pelo preenchimento e remessa, por via postal ao endereço da sede da Companhia ou para o e-mail ri.brenergia@engie.com, do Boletim de Voto a Distância, acompanhado do documento comprobatório de titularidade de ações da ENGIE Brasil Energia S.A. e cópia dos documentos para participação na Assembleia acima indicados, conforme o caso. Devendo ser observadas as orientações, prazos e procedimentos disponíveis na página na Internet da Companhia (www.engie.com.br/investidores/), no seguinte endereçamento: Investidores – Voto a Distância.

Florianópolis (SC), 30 de junho de 2026.

Maurício Stolle Bähr
Presidente do Conselho de Administração